



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 29/2021

Varginha, 25 de fevereiro de 2021.

À  
**Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda.**

**Assunto: Indeferimento de Licença**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0009795/2021-33]

Prezados,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do **PARECER ÚNICO Nº 47 SEMAD/SUPRAM SUL - DRRRA/2021 (25848460)**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/02/2021, podendo os interessados interpirem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 25/02/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25965734** e o código CRC **202CE053**.